



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55800-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS/PE E VIVIANE MARIA VIANA RODRIGUES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, FIRMADO PELO CONTRATO Nº 004A/PMF/2018, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 02/01/2018.

O MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.361.870/0001-02, com sede na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 32 - Centro, Ferreiros, Pernambuco, através do seu PREFEITO, o Sr. **BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº. 2.227.734 SSP/PE e CPF/MF nº. 496.258.534-72, residente e domiciliado na Av. Francisco Freire da Silva, nº. 22 - Centro, Ferreiros, Pernambuco e como CONTRATADA, a pessoa física **VIVIANE MARIA VIANA RODRIGUES**, brasileira, solteira, engenheira civil, inscrito no CREA/PE nº. 033247, portadora do CPF/MF nº. 933.256.654-20, residente e domiciliada na Rua Vital de Negreiros, nº. 116, Capibaribe – São Lourenço da Mata/PE. CEP: 54.740-540, nos termos do Processo Licitatório realizado sob a modalidade CONVITE nº. 025/2017, do tipo “menor preço” global ofertado e com base nas disposições da Lei nº. 8.666/93, e suas posteriores alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA-PRIMEIRA:

CONTRATANTE E CONTRATADO celebram o Contrato Nº 004A/PMF/2018, cujo objeto é contratação de pessoa física especializada em engenharia civil, para prestação dos serviços de controle e fiscalização de obras, bem como laudos, avaliações, perícias e elaboração de projetos de engenharia pertinentes à Secretaria de obras e urbanismo do município de Ferreiros/PE.

CLÁUSULA-SEGUNDA:

O **CONTRATANTE**, com fundamento no art. 57, II, e seu respectivo § 2º, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-segunda do instrumento contratual.

CLÁUSULA-TERCEIRA:

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado o prazo do contrato de que cuida a cláusula-primeira, resolveu prorrogar, por mais 12 (doze) meses, de **02 de Janeiro de 2019 a 02 de Janeiro de 2020** a vigência do Contrato de Prestação de Serviços de que trata a cláusula-primeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP 55800-000

Fone: (81) 3657.1156 | Fone/Fax: (81) 3657.1111

CNP.: 11.361.870/0001-02

CLÁUSULA-QUARTA:

Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, fica, desde já, eleito o foro da Comarca de Ferreiros-PE, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

E, por estarem as partes, **CONTRATANTE e CONTRATADO**, de comum acordo com todo o lavrado neste instrumento, assinam-no, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Ferreiros, 28 de dezembro de 2018.

MUNICÍPIO DE FERREIROS/PE
BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
CONTRATANTE

VIVIANE MARIA VIANA RODRIGUES
CPF/MF nº. 933.256.654-20
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF Nº.

CPF/MF Nº.